LEI nº 205 DE 08 DE SETEMBRO DE 1970

Autoriza a abertura de crédito suplementar, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências

CLODOMIRO BONNES, Presidente do Órgão Legislativo, respondendo pelo Órgão Executivo do Município de Santo Augusto

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar num montante de Cr$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÂMARA MUNICIPAL		
1.02 - Função Gratificada	Cr$	200,50
1.10 - Locação de Imóveis	Cr$	160,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
SECRETARIA DA FAZENDA		
5.04 - Diárias e Viagens	Cr$	500,00
5.07 - Salário a contratados	Cr$	149,60
5.09 - Despesas Diversas	Cr$	300,00
5.10 - Material de Expediente	Cr$	400,00
5.17 - Despesas Imprevistas	Cr$	1.000,00
CONTADORIA		
5.28 - Vencimentos	Cr$	179,60
5.29 - Função Gratificada	Cr$	305,70
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL		
7.02 - Substituições e Gratificações	Cr$	300,00
COMUNICAÇÕES		
7.07 - Conferências Telefônicas	Cr$	12.000,00
7.08 - Locação de Imóveis	Cr$	120,00
7.09 - Construção de Linhas Telefônicas	Cr$	7.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENSINO PRIMÁRIO		
8.05 - Salário a Contratados	Cr$	20.000,00
8.11 - Serviços de Limpeza e Higiene	Cr$	300,00
PESO ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
8.22 - Função Gratificada	Cr$	43,20
SAÚDE		
DPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
9.01 - Vencimentos	Cr$	63,20
ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR		
9.02 - Serv. de Ass. Médica e Hospitalar	Cr$	800,00

SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA DE OBRAS

11.04 - Salário a Diaristas	Cr$	7.000,00
11.08 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr$	34.200,00
11.09 - Const. de máquinas e veículos	Cr$	8.000,00
11.11 - Despesas Diversas	Cr$	500,00
11.30 - Lâmpadas e Materiais Diversos	Cr$	4.000,00
CEMITÉRIOS		
11.47 - Função Gratificada	Cr$	43,20
S O M A		98 .000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá por cobertura, a redução de igual importância, das seguintes dotações orçamentárias :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
SECRETARIA DA FAZENDA		
5.03 - Comissão de cobrança	Cr$	1.800,00
FISCALIZAÇÃO		
5.24 - Vencimentos	Cr$	2.675,00
DÍVIDA PÚBLICA		
5.25 - Pgtº de juros de empréstimos	Cr$	6.431,25
5.27 - Amortização de empréstimos	Cr$	29.000,00
CONTADORIA		
5.30 - Vencimentos	Cr$	3.093,75
EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENSINO PRIMÁRIO		
8.06 - Substituições e Gratificações	Cr$	1.000,00
SERVIÇOS URBANOS		
DIRETORIA DE OBRAS		
11.17 - Construção de galpão da pedreira	Cr$	1.000,00
11.20 - Aquisição de um caminhão	Cr$	2.000,00
11.21 - Aquisição de uma motoniveladora	Cr$	50.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		
11.28 - Salário a mensalistas	Cr$	1.000,00
S O M A	Cr$	98.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 08 DE SETEMBRO DE 1970.-

Clodomiro Bonnes
PRESIDENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO
RESPONDENDO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO.